

*Recebido em 05-10-2020  
José Edvaldo e Silva  
às 14:50h*

Mensagem nº 20/2020

Junqueiro, AL, 30 de setembro de 2020.

**Ilustríssimo Senhor**

**Marcos André de Jesus Pereira**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Junqueiro-AL**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, submetemos à consideração de Vossa Senhoria, **Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo a doação de imóvel de sua propriedade à pessoa jurídica "IPAM INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO E METAIS LTDA"**, medindo 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no povoado Cinzeiro, Zona Rural, nesta cidade de Junqueiro/AL, confrontando com a rodovia Governador Mário Covas (BR-101), destinado à instalação de indústria de fabricação de perfis e estruturas metálicas para uso na construção civil, com perspectiva de oferta de, no mínimo, 30 (trinta) empregos diretos e indiretos.

Assim, o incluso projeto de Lei guarda consonância com a Lei Municipal nº 600/2013, que dispõe sobre a política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Junqueiro.

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa Legislativa é de relevante interesse público, haja vista que se destinará à instalação de indústria de fabricação de perfis e estruturas metálicas para uso na construção civil, viabilizando a geração de empregos e renda para os nossos munícipes, bem como forma de incremento do comércio local, daí a importância da doação que se pretende realizar.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Ressalte-se que, caso não cumpridos os prazos e as exigências para a doação, conforme o disposto no artigo 3º deste Projeto de Lei, o imóvel será revertido automaticamente ao domínio do Município

Na certeza de manifestação favorável por parte desta Casa Legislativa, agradecemos antecipadamente e remetemos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

*2ª votação*  
APROVADO  
Em 14/10/2020  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06  
*C/ Emenda modificativa*

PROJETO DE LEI Nº 20/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

*2ª votação*  
APROVADO  
Em 14/10/2020  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06  
*C/ Emenda modificativa*

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE SOB A ÓPTICA DA LEI DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **IPAM INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO E METAIS LTDA**, o imóvel de propriedade do Município de Junqueiro, situado no Povoado Cinzeiro, Zona Rural, Junqueiro/AL, com as seguintes características, metragens e confrontações:

**Área de terreno:**

Partindo do vértice 1 de coordenada 778235.95 m E e 8904521.90 m S segue em linha reta confrontando com a rodovia Governador Mário Covas (BR-101) e comprimento total de 100,00 m, até o vértice 2 de coordenadas 778155.08 m E e 8904387.17 m S, este trecho definido como frente do imóvel, deste vértice deflete-se à esquerda e segue por uma distância de 100,00 m confrontando com casas existentes até chegar ao vértice 3 de coordenadas 778344.82 m E e 8904387.17 m S, deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 100,00 m confrontando com terreno existente até chegar ao vértice 4 de coordenadas 778379.37 m E e 8904470.38 m S, deste deflete a esquerda e segue por uma distância de 100,00 m confrontando com terreno

*12 votações*  
**APROVADO**  
Em 14/10/2020  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-00  
*cl. Emenda modificativa*



*12 votações*  
**APROVADO**  
Em 14/10/2020  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1669673 SSP/AL  
CPF 010 734 444-00  
*cl. Emenda modificativa.*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

existente até chegar novamente ao vértice 1, marco inicial, com área total de 10.000,00 m<sup>2</sup> e perímetro total de 400,00 m linear.

**Art. 2º.** Constituem encargos da donatária:

- I. utilizar o imóvel doado para instalação de indústria de fabricação de perfis e estruturas metálicas para uso na construção civil, com área construída mínima de 1.602,00 m<sup>2</sup> (mil, seiscentos e dois metros quadrados);
- II. garantir no empreendimento o mínimo de 30 (trinta) empregos diretos e indiretos;

**Art. 3º.** O imóvel doado reverterá, automaticamente, ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, não for iniciada a construção a que se destina ou se a obra não for concluída dentro de 1 (um) ano, a contar da mesma data, ou ainda se, cessar suas atividades transcorridas menos de 05 (cinco) anos, contados do início de seu funcionamento, bem como se a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

**Parágrafo Único.** O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado por até 1 (um) ano, desde que devidamente justificado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Junqueiro, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020.

  
**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal